

**Diário Oficial** Número: 28201

**Data:** 10/03/2022

**Título:** PORTARIA Nº 149/2022/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE  
» PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16724/#e:16724/#m:1325076>

### **PORTARIA Nº 149/2022/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **OUTUBRO/2021**, para o **município de Várzea Grande** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 462.177,80 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de

melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de Março de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

| MICRORREGIÃO     | MUNICÍPIO     | UNIDADE ESTABELECIMENTO                              | TOTAL                 |
|------------------|---------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| BAIXADA CUIABANA | Várzea Grande | Hospital Municipal e Pronto Socorro de Várzea Grande | R\$ 462.177,80        |
|                  |               | <b>TOTAL BAIXADA CUIABANA</b>                        | <b>R\$ 462.177,80</b> |